



Porto Alegre, 8 de outubro de 2007

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro **111** - 2º andar
CENTRO
CEP 20050-901 RIO DE JANEIRO

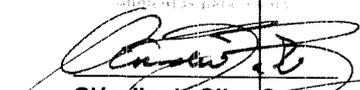
Para efeito de cumprimento das disposições do Artigo 28 da Instrução CVM N° 308, de 14/05/1999, comunicamos a substituição, em nossas "**controladas**" abaixo, de nossos Auditores Independentes Bom & Hallmann Auditores Associados Ltda., em face de exigência contida sob o parágrafo único, Artigo 35 da Instrução CVM 247/96, de 27/03/1996:

AVIPAL S.A. ALIMENTOS
AVIPAL CENTRO OESTE S.A.
AVIPAL S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Concomitantemente, informamos que a partir de 1 de outubro de 2007, as atividades de auditoria independente ficam a cargo de CERUTTI & MACHADO AUDITORES ASSOCIADOS S/C, registro CVM 4863, tendo como responsável técnico o Contador, Sr. Lauro Ângelo Cerutti, estabelecidos à Avenida Protásio Alves 2302, conjunto 404, nesta Capital.

Outrossim, também em obediência às normas da Instrução CVM 308, de 14/05/1999, segue anexa, a anuência manifestada por aqueles anteriores Auditores, Born & Hallmann Auditores Associados Ltda.

Sem outro particular, com elevada consideração



eleva
Alimentos S.A.
Cláudio da Silva Santos
Diretor de Relações com o Mercado